Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4665 Ponta Porã-MS 16 Abril de 2025

# **Poder Executivo**

# **Edital**

#### **EDITAL**

#### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL № 0168/2025

# EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Diante da recusa de notificação documentada nos respectivos autos, para a descrição da Infração: Crime Ambiental - Prática de Poluição Sonora com base na Lei Municipal nº 101/2013 Art. 8º; na Lei Federal nº 9605/98 Art. 54 e no Decreto Federal 6514/08 Art.61, NOTIFICA-SE o autuado abaixo identificado da lavratura de auto de infração ambiental por parte da autoridade ambiental fiscalizadora, bem como que, nos termos do art. 111- IX- o autuado tem prazo de quinze dias para interposição de recurso; art. 114§1º e §2º; art.119 e art.123 da Lei Municipal nº 4.598, de 07 de novembro de 2023, "quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento".

Auto de Infração Ambiental nº: 0168/2025 por poluição sonora conforme Lei Municipal nº 101/2013

Descrição da Autuação: Crime Ambiental - Prática de Poluição de qualquer natureza (Poluição Sonora) conforme Art. 51 da Lei Federal nº 9605/1988 e Lei Municipal 101/2013- Poluição Sonora

Multa prevista em R\$ 5 mil reais a 50 milhões de reais, com base Decreto Federal 6514/08 Art.61

Data da Infração: 11/04/2025

Local da Infração: Rua Tiradentes nº 685 (bar e restaurante) Bairro Centro Município Ponta Porã -MS

Coordenadas Geográficas 22°32′6"S e 55°43′31"O

Autuado(a): Razão Social Marcos Rafael Tellecher Cristaldo LTDA

Nome fantasia: Budega's Bar e restaurante № do CNPJ do autuado: 56.914.529/0001-75

Ponta Porã/MS, 15 de abril de 2025

Sylvana Carla Vernochi Landivar Auditora Fiscal Ambiental

## **Aviso**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1.774/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 006/2025
INVERSÃO DE FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço global", mediante regime de execução: empreitada por preço unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia Construção de Escola de tempo integral com 13 salas padrão FNDE, no Município de Ponta Porã/MS-Termo de Compromisso OGU nº 961137/2024-Operação 1094884-25-PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE-FNDE, de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 07 de Maio de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: <a href="https://pncp.gov.br/">www.comprasbr.com.br</a>; <a href="https://pncp.gov.br/">https://pncp.gov.br/</a> ou ainda, no <a href="https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/">https://pncp.gov.br/</a> ou ainda, no <a href="https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/">https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/</a>, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 15 de Abril de 2025.

#### **Diogo Victor Bello** Agente de Contratação

# AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MÉDICOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 8.955/2024 CREDENCIAMENTO № 001/2025 2ª CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO DOS CREDENCIADOS

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 263/2024, do Conselho Municipal de Saúde, torna públicos aos interessados do resultado de classificação e adjudicação das empresas credenciadas, conforme segue:

CLÍNICA MÉDICA DIAGNOSIS LTDA ME;

D. S. MED LTDA;

**ALMIRON SERVIÇOS MÉDICOS;** 

**CAROLINA BORTOLETTO LTDA;** 

**CLINICA MEDICA MONTEIRO;** 

IB SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA;

LANZA ATIVIDADES MÉDICA LTDA;

LAURA CARDOSO LARA LTDA;

KAROLINA K. DALZOTTO;

DANILO ARMANDO TASSO SIMPLICIO LTDA;

SCARLAT O ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS

Ponta Porã-MS, 15 de Abril de 2025.

Juliana Gomes Weckerlin Agente de Contratação

# **ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 8.955/2024 CREDENCIAMENTO № 001/2025 2ª CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO DOS CREDENCIADOS

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

#### Empresa: Clínica Médica Diagnosis Ltda ME

| ITEM  | PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UND     | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|-------|------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|------------|
| 17    | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA<br>RURAL DO MUNICIPIO |         |       |          |            |
|       |                                                                  | HORA    | 2304  | 111,6    | 257.126,40 |
| 47    | RADIOLOGIA GENERALISTA -ULTRASSOM GERAL                          |         |       |          |            |
|       |                                                                  | UNIDADE | 1200  | 54,8     | 65.760,00  |
| TOTAL | . GERAL                                                          |         |       |          | 322.886.40 |

#### Empresa: D. S. Med Ltda

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                 | UND  | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------|------|-------|----------|------------|
| 16   | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 2500  | 105,69   | 264.225,00 |
| тота | L GERAL                                         |      |       |          | 264.255,00 |

#### **Empresa: Almiron Serviços Médicos**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL | ı |
|------|-----------------|-----|-------|----------|----------|---|
|------|-----------------|-----|-------|----------|----------|---|

| Diário Oficial de Edição 4665 Ponta Porã-MS 16.                 |                                                                  |                                                        |       |           |            |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|--|--|--|--|
| 13                                                              | GENERALISTA – MÉDICO ZONA RURAL                                  | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40<br>HORAS POR SEMANA | 12    | 18.275,80 | 219.309,60 |  |  |  |  |
| 16                                                              | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO               | HORA                                                   | 1000  | 105,69    | 105.690,00 |  |  |  |  |
| 17                                                              | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA<br>RURAL DO MUNICIPIO | HORA                                                   | 1282  | 111,6     | 143.071,20 |  |  |  |  |
| TOTAL                                                           | . GERAL                                                          |                                                        | 1202  | 111,0     | 468.070,80 |  |  |  |  |
| Empre                                                           | esa: Carolina Bortoletto Ltda                                    |                                                        |       |           | <u> </u>   |  |  |  |  |
| ITEM                                                            | PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UND                                                    | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL   |  |  |  |  |
| 14                                                              | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA                                 | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40<br>HORAS POR SEMANA | 12    | 15.390,00 |            |  |  |  |  |
| 16                                                              | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO               | HORA                                                   | 1600  | 105,69    | 169.104,00 |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL                                                     |                                                                  |                                                        |       |           | 353.784,00 |  |  |  |  |
| Empre                                                           | esa: CLINICA MEDICA MONTEIRO                                     |                                                        |       |           |            |  |  |  |  |
| ITEM                                                            | PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UND                                                    | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL   |  |  |  |  |
|                                                                 |                                                                  |                                                        | `     |           |            |  |  |  |  |
| 16                                                              | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO               |                                                        |       |           |            |  |  |  |  |
|                                                                 |                                                                  | HORA                                                   | 3348  | 105,69    | 353.850,12 |  |  |  |  |
|                                                                 | GERAL                                                            |                                                        |       |           | 353.850,12 |  |  |  |  |
|                                                                 | esa: IB Serviços Médicos e Administrativos Ltda                  |                                                        | ı     | 1         | · ·        |  |  |  |  |
| ITEM                                                            | PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UND                                                    | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL   |  |  |  |  |
| 16                                                              | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO               | HORA                                                   | 1872  | 105,69    | 197.851,68 |  |  |  |  |
| TOTAL                                                           | . GERAL                                                          |                                                        |       |           | 197.851,68 |  |  |  |  |
| Empre                                                           | esa: Lanza Atividades Médica Ltda                                |                                                        |       |           |            |  |  |  |  |
| ITEM                                                            | PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UND                                                    | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL   |  |  |  |  |
| 16                                                              | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO               | HORA                                                   | 1152  | 105,69    | 121.754,88 |  |  |  |  |
| TOTAL                                                           | GERAL                                                            |                                                        |       |           | 121.754,88 |  |  |  |  |
| Empre                                                           | esa: Laura Cardoso Lara Ltda                                     |                                                        |       |           |            |  |  |  |  |
| ITEM                                                            | PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UND                                                    | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL   |  |  |  |  |
| 16                                                              | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO               | HORA                                                   | 576   | 105,69    | 60.877,44  |  |  |  |  |
| TOTAL                                                           | GERAL                                                            |                                                        |       |           | 60.877,44  |  |  |  |  |
| Empre                                                           | esa: Karolina K. Dalzotto                                        |                                                        |       |           |            |  |  |  |  |
| ITEM                                                            | PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UND                                                    | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL   |  |  |  |  |
| 14                                                              | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA                                 | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40<br>HORAS POR SEMANA | 12    | 15.390,00 | 184.680,00 |  |  |  |  |
| 16                                                              | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO               | HORA                                                   | 1728  | 105,69    | 182.632,32 |  |  |  |  |
| TOTAL                                                           | . GERAL                                                          |                                                        |       |           | 367.312,32 |  |  |  |  |
| Empre                                                           | esa: Danilo Armando Tasso Simplicio Ltda                         |                                                        |       |           |            |  |  |  |  |
| ITEM                                                            | PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UND                                                    | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL   |  |  |  |  |
| 13                                                              | GENARALISTA – MEDICO ZONA RURAL                                  | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40<br>HORAS POR SEMANA | 12    | 18.275,80 | 219.309,60 |  |  |  |  |
| 16                                                              | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO               | HORA                                                   | 600   | 105,69    | 63.414,00  |  |  |  |  |
| 17                                                              | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA                       |                                                        |       |           |            |  |  |  |  |
|                                                                 | RURAL DO MUNICIPIO                                               | HORA                                                   | 2208  | 111,6     | 246.412,80 |  |  |  |  |
| TOTAL                                                           | . GERAL                                                          |                                                        |       | -,-       | 529.136,40 |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL 529.136 Empresa: SCARLAT O ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS |                                                                  |                                                        |       |           |            |  |  |  |  |

# Diário Oficial de Edição 4665 Ponta Porã-MS 16.04.2025

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                 | UND  | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------|------|-------|----------|-----------|
| 16   | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 864   | 105,69   | 91.316,16 |
| тота | L GERAL                                         |      |       |          | 91.316,16 |

Tendo verificado a correção de todo o procedimento de credenciamento, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **ADJUDICAR** o presente credenciamento em favor das empresas conforme relacionadas nos quadros acima.

Ponta Porã-MS, 15 de Abril de 2025.

#### **Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

# **HOMOLOGAÇÃO**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO № 8.955/2024

**CREDENCIAMENTO № 001/2025** 

2ª CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO DOS CREDENCIADOS

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde

#### Empresa: Clínica Médica Diagnosis Ltda ME

| ITEM        | PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UND     | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL   |  |
|-------------|------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|------------|--|
| 17          | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA<br>RURAL DO MUNICIPIO |         |       |          |            |  |
|             |                                                                  | HORA    | 2304  | 111,6    | 257.126,40 |  |
| 47          | RADIOLOGIA GENERALISTA -ULTRASSOM GERAL                          |         |       |          |            |  |
|             |                                                                  | UNIDADE | 1200  | 54,8     | 65.760,00  |  |
| TOTAL GERAL |                                                                  |         |       |          |            |  |

#### Empresa: D. S. Med Ltda

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                 | UND  | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------|------|-------|----------|------------|
| 16   | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 2500  | 105,69   | 264.225,00 |
| тота | L GERAL                                         |      |       |          | 264.255,00 |

# **Empresa: Almiron Serviços Médicos**

| ITEM  | PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UND                                                    | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL   |  |
|-------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|--|
| 13    | GENERALISTA – MÉDICO ZONA RURAL                                  | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40<br>HORAS POR SEMANA | 12    | 18.275,80 | 219.309,60 |  |
| 16    | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO               | HORA                                                   | 1000  | 105,69    | 105.690,00 |  |
| 17    | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA<br>RURAL DO MUNICIPIO | HORA                                                   | 1282  | 111,6     | 143.071,20 |  |
| TOTAL | TOTAL GERAL 4                                                    |                                                        |       |           |            |  |

# **Empresa: Carolina Bortoletto Ltda**

| ITEM  | PRODUTO/SERVIÇO                                    | UND                                                    | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL   |
|-------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 14    | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA                   | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40<br>HORAS POR SEMANA | 12    | 15.390,00 | 184.680,00 |
| 16    | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO | HORA                                                   | 1600  | 105,69    | 169.104,00 |
| TOTAL | . GERAL                                            |                                                        |       |           | 353.784,00 |

# **Empresa: CLINICA MEDICA MONTEIRO**

| ITEM  | PRODUTO/SERVIÇO                  |    |             |    | UND  | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|-------|----------------------------------|----|-------------|----|------|-------|----------|------------|
|       |                                  |    |             |    |      |       |          |            |
| 16    | GENERALISTA-PLANTÃO<br>MUNICIPIO | EM | AMBULATÓRIO | DO |      |       |          |            |
|       |                                  |    |             |    | HORA | 3348  | 105,69   | 353.850,12 |
| TOTAL | L GERAL                          |    |             |    |      |       |          | 353 850 12 |

#### Empresa: IB Serviços Médicos e Administrativos Ltda

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                    | UND  | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------|------|-------|----------|------------|
| 16   | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO | HORA | 1872  | 105,69   | 197.851,68 |
| тота | L GERAL                                            |      |       |          | 197.851,68 |

#### Empresa: Lanza Atividades Médica Ltda

| ITEM  | PRODUTO/SERVIÇO                  |    |             |    | UND  | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|-------|----------------------------------|----|-------------|----|------|-------|----------|------------|
| 16    | GENERALISTA-PLANTÃO<br>MUNICIPIO | EM | AMBULATÓRIO | DO | HORA | 1152  | 105,69   | 121.754,88 |
| TOTAL | . GERAL                          |    |             |    |      | •     |          | 121.754,88 |

#### Empresa: Laura Cardoso Lara Ltda

| ITEM        | PRODUTO/SERVIÇO                                    | UND  | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|-------------|----------------------------------------------------|------|-------|----------|-----------|
| 16          | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO | HORA | 576   | 105,69   | 60.877,44 |
| TOTAL GERAL |                                                    |      |       |          |           |

#### Empresa: Karolina K. Dalzotto

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                    | UND                                                    | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL   |  |  |
|------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|--|--|
| 14   | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA                   | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40<br>HORAS POR SEMANA | 12    | 15.390,00 | 184.680,00 |  |  |
| 16   | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO | HORA                                                   | 1728  | 105,69    | 182.632,32 |  |  |
| TOTA | TOTAL GERAL                                        |                                                        |       |           |            |  |  |

#### Empresa: Danilo Armando Tasso Simplicio Ltda

| ITEM  | PRODUTO/SERVIÇO                                                  | UND                                                    | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL                        |
|-------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------------------------|
| 13    | GENARALISTA – MEDICO ZONA RURAL                                  | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40<br>HORAS POR SEMANA | 12    | 18.275,80 | 219.309,60                      |
| 16    | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO<br>MUNICIPIO               | HORA                                                   | 600   | 105,69    | 63.414,00                       |
| 17    | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA<br>RURAL DO MUNICIPIO |                                                        | 2200  | 111.6     | 246 412 90                      |
| TOTAL | . GERAL                                                          | HORA                                                   | 2208  | 111,6     | 246.412,80<br><b>529.136,40</b> |

# Empresa: SCARLAT O ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS

|             | ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                 |   | UND  | QUANT     | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|-------------|------|-------------------------------------------------|---|------|-----------|----------|-----------|
|             | 16   | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | _ | HORA | 864       | 105,69   | 91.316,16 |
| TOTAL GERAL |      |                                                 |   |      | 91.316,16 |          |           |

Tendo verificado a correção de todo o procedimento de credenciamento, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **HOMOLOGAR** o presente credenciamento em favor das empresas conforme relacionadas nos quadros acima.

Ponta Porã-MS, 15 de Abril de 2025.

#### Eduardo Esgaib Campos Prefeito Municipal

# AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 882/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 022/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por item".

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição **de Ferramentas, Hidráulicos, Inseticidas, Mudas e Adubo** para manutenção de Horto Florestal para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 07 de Maio de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: <a href="https://pncp.gov.br/">www.comprasbr.com.br</a>; <a href="https://pncp.gov.br/">https://pncp.gov.br/</a>, ou ainda no <a href="https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/">https://pncp.gov.br/</a>, ou ainda no <a href="https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/">https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/</a>

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: 2DA5489ED83A65658451A558C556FAB40212AD11

ID Remessa Online: 721277

Ponta Porã-MS, 15 de Abril de 2025.

#### Daniella Yukari Yamakawa Pregoeira

#### **COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO**

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, comunica para os devidos fins que, o servidor LUIS FERNANDO PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 652186-1, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, sob vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não se apresenta em seu local de trabalho há mais de 30 (trinta) dias no intuito de justificar suas faltas. O não comparecimento do mesmo no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste (a terceira), ensejará a instauração de <u>Processo Administrativo Disciplinar</u>, conforme dispõe o Capítulo V, Artigo 222, Inciso VI, da Lei Complementar nº 121/2014, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã, 08 de abril de 2025.

#### **WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS Secretaria Municipal de Administração

#### **COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO**

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, comunica para os devidos fins que, a servidora LAISE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5293-1, detentora do cargo de Médica Veterinária, sob vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, não se apresenta em seu local de trabalho há mais de 30 (trinta) dias no intuito de justificar suas faltas. O não comparecimento da mesma no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste (a terceira), ensejará a instauração de <u>Processo Administrativo</u> <u>Disciplinar</u>, conforme dispõe o Capítulo V, Artigo 222, Inciso VI, da Lei Complementar nº 121/2014, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã, 08 de abril de 2025.

#### **WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

# **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 225/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA EQUIMAPE MÓVEIS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVITE № 011/2023 — PROCESSO ADMINISTRATIVO № 6.068/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Maira Beatriz Goldoni.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 07/04/2025, conforme especificações constantes da CI n° 126/2025/PMPP/ADM e do Parecer PGM n° 338/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa**: Conforme consignado na CI n° 126/2025/PMPP/ADM e analisado no Parecer PGM n° 338/2025, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III, da Lei nº 8.666/1993.

# Dotação Orçamentária:

| Órgão/UO | Função programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 05.01    | 04.122.0001         | 2006    | 44.90.52            | 1.501.0000       | 38    |
| 17.01    | 04.122.0001         | 2002    | 44.90.52            | 1.501.0000       | 703   |

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 338/2025.

Data da Assinatura: 07.04.2025.

# **Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 055/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO №64/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Raul Vieira da Cunha Neto.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2025, no valor de R\$ 1.923.992,42 (um milhão novecentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), valor este já acrescido dos 25% de acréscimo do primeiro aditivo, bem como a correção pelo índice INPC em 4,87%, conforme especificações constantes da CI n° 120/2025/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 333/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na Cl nº 120/2025/ADM/PMPP e analisado no Parecer PGM nº 333/2025, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, Il e IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993.

#### Dotação Orçamentária:

| Órgão/UO | Função<br>Programática | Projeto | Natureza da<br>Despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|------------------------|---------|------------------------|------------------|-------|
| 1701     | 041220001              | 2002    | 339039                 | 1.500.0000       | 700   |
| 1001     | 103010003              | 2258    | 339039                 | 1.500.1002       | 525   |
| 2001     | 123610002              | 2200    | 339039                 | 1.500.1001       | 870   |
| 2001     | 123610002              | 2239    | 339039                 | 1.500.1001       | 906   |
| 2001     | 123650002              | 2244    | 339039                 | 1.500.1001       | 986   |
| 0802     | 082450051              | 2324    | 339039                 | 1.500.0000       | 424   |
| 0501     | 041220001              | 2006    | 339039                 | 1.500.0000       | 36    |
| 1801     | 041230001              | 2126    | 339039                 | 1.500.0000       | 819   |
| 2701     | 164820050              | 2701    | 339039                 | 1.500.0000       | 1444  |
| 1501     | 061820010              | 2013    | 339039                 | 1.500.0000       | 670   |
| 2201     | 185410048              | 2292    | 339039                 | 1.500.0000       | 1159  |
| 2601     | 041240001              | 2297    | 339039                 | 1.501.0000       | 1352  |
| 0301     | 041250001              | 2004    | 339039                 | 1.500.0000       | 1431  |

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 333/2025.

Data da Assinatura: 09.04.2025.

#### Eduardo Esgaib Campos Prefeito Municipal

# Decreto

# **DECRETO №. 10.170/25**

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.096.933,32 (Dois milhões e noventa e seis mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.096.933,32 (Dois milhões e noventa e seis mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0700 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.451.049.1.011 - Intervenção de Mobilidade Urbana

449051- Obras e Instalações 1.729.349,28

0701.15.452.049.2.010 - Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

449051- Obras e Instalações 364.114,79

2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2001.12.365.002.1.029 - Construção, Ampliação de CEINF

449051- Obras e Instalações

3.469,25

#### **TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**

2.096.933,32

Artigo 2.9 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superavit Financeiro, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 15 de Abril de 2.025.

# **Eduardo Esgaib Campos** Prefeito Municipal

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - №. 017/2025-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrirmos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

- 1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Município em R\$ 900.000.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);
- 2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;
- I O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.
- 2.1 Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.
- 3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento especifico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.
- **4.** No exercício financeiro de 2024, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

# **BALANÇO PATRIMONIAL**

| FONTES                                    | SUPERAVIT POR FONTE |
|-------------------------------------------|---------------------|
| Fonte: 2.569.0000 - Outras Transferências | 3.469,25            |
| de Recursos FNDE                          |                     |

O superávit financeiro da Fonte: 2.569.0000 – Outras Transferências de Recursos FNDE, vinculados à Educação do exercício de 2024 no valor de R\$ 3.469,25 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2025.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 3.469,25 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** O superávit financeiro da Fonte: 2.569.0000 — Outras Transferências de Recursos FNDE Vinculados à Educação, ,vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, conforme abaixo relacionada.

#### 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

| Órgão | Função<br>Programática | Projeto | Natureza da<br>Despesa | Fonte     | Ficha | Valor<br>R\$ |
|-------|------------------------|---------|------------------------|-----------|-------|--------------|
| 20.01 | 12.365.0002            | 1029    | 44.90.51               | 2.569.000 | 1456  | 3.469,25     |

TOTAL 3.469,25

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 15 de Abril de 2.025.

Fabricio da Costa Cervieri Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO, Em:15/04/2025

Eduardo Esgaib Campos Prefeito Municipal

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - №. 018/2025-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrirmos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

- 1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Município em R\$ 900.000.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);
- 2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;
- I O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.
- 2.1 Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.
- 3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento especifico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.
- **4.** No exercício financeiro de 2024, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

# **BALANÇO PATRIMONIAL**

| FONTES                                    | SUPERAVIT POR FONTE |
|-------------------------------------------|---------------------|
| Fonte: 2.700.0000 - Outras Transferências | 1.862.943,67        |
| Convênios ou Instrumentos Congêneres      |                     |
| União                                     |                     |

O superávit financeiro da Fonte: 2.700.0000 - Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres União, do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.862.943,67 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2025.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 1.862.943,67 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** Fonte 2.700.0000 - Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres União, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme abaixo relacionada.

#### 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

| Órgão | Função       | Projeto | Natureza da | Fonte      | Ficha | Valor        |
|-------|--------------|---------|-------------|------------|-------|--------------|
|       | Programática |         | Despesa     |            |       | R\$          |
| 07.01 | 15.451.0049  | 1011    | 44.90.51    | 2.700.0000 | 1454  | 1.729.349,28 |
| 07.01 | 15.452.0049  | 2010    | 44.90.51    | 2.700.0000 | 1455  | 133.594,39   |
| TOTAL |              |         |             |            |       | 1.862.943,67 |

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 15 de Abril de 2.025.

# Fabricio da Costa Cervieri Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO, Em: 15/04/2025

#### Eduardo Esgaib Campos Prefeito Municipal

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 019/2025-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrirmos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

- 1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Município em R\$ 900.000.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);
- 2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;
- I O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.
- 2.1 Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.
- 3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento especifico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.
- 4. No exercício financeiro de 2024, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

**BALANÇO PATRIMONIAL** 

| FONTES   |               |       |          |    | SUPERAVIT POR FONTE |
|----------|---------------|-------|----------|----|---------------------|
| Fonte:   | 2.755.0000    | _     | Recursos | de | 230.520,40          |
| Alienaçã | ões de Bens/A | tivos |          |    |                     |
| Direta   |               |       |          |    |                     |

O superávit financeiro da Fonte 2.755.0000 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta, do exercício de 2024 no valor de R\$ 230.520,40 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2025.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 230.520,40 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na Fonte 2.755.0000 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta. É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 15 de Abril de 2.025.

**Fabricio da Costa Cervieri** Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO, Em: 15/04/2025

> Eduardo Esgaib Campos Prefeito Municipal

# **DECRETO № 10.168, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Iva Gildete Aguero** do cargo de Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas para a Mulher, PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada Iva Gildete Aguero no cargo de Assessor Especial de Gabinete, PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 15 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos Prefeito Municipal

# **Poder Legislativo**

#### **Decreto**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/2024**

"Concede Medalha do Mérito Legislativo".

Autoria:

Comissão Executiva.

Sugestão:

Edevaldo Barbosa.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao senhor EMERSON CLEITON CUNHA FERREIRA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de novembro de 2024.

Vereador Kléber Ortiz

Vereador Agnaldo Presidente

1°Secretário



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: EDUARDO ESGAIB CAMPOS

PODER LEGISLATIVO

Presidente: AGNALDO PEREIRA LIMA

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367